

LEI MUNICIPAL Nº 1.387, DE 22 DE MAIO DE 2025

[Assinatura]
publicado no site da Prefeitura
Municipal
22/05/2025
Secretaria municipal de
comunicação

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal **APROVOU** e ela **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

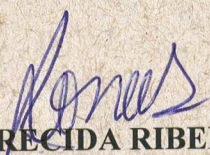
Órgão	13	Fundo Municipal de Saúde-FMS	R\$ 1.000.000,00
Unidade	22	Fundo Municipal de Saúde-FMS	
Função	10	Saúde	
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa	0210	Atendimento Ambulatorial, Emergência Hospitalar	
Ação	2.090	Manutenção de UPAS	
Elemento	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2025.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2025.



JESSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL